

RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.030675/2025-84

INTERESSADO: GTNO/GNAD/SIA

RELATOR: ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Tratam os autos da proposta de internalização da Emenda 18 ao Volume I do Anexo 14 da Convenção de Chicago (Projeto e Operações de Aeródromos), com impactos nos RBACs nº 153 (Aeródromos - Operação, Manutenção e Resposta à Emergência) e nº 154 (Projeto de Aeródromos) e em suas respectivas Instruções Suplementares.

1.2. A proposição normativa é resultado da adoção da referida Emenda pela Organização da Aviação Civil Internacional em 28 de março de 2025, com aplicabilidade escalonada para os diversos assuntos tratados: 27 de novembro de 2025 para provisões relativas a projeto de aeródromos (*aerodrome design*), auxílios visuais (*visual aids*) e serviço de gerenciamento de pátio (*apron management services*); 26 de novembro de 2026 para provisões relacionadas a serviços auxiliares ao transporte aéreo (*ground handling*); e 21 de novembro de 2030 para provisões relacionadas a superfícies limitadoras de obstáculos (*obstacle limitation surfaces*).

1.3. A proposta atual encontra-se consubstanciada em Relatório de Análise de Impacto Regulatório^[1], apreciado pela Diretoria Colegiada durante a 26ª Reunião Administrativa Eletrônica, realizada entre os dias 15 e 18 de julho de 2025, com provisões relativas apenas aos assuntos com aplicabilidade em 27 de novembro de 2025. Propõe a área técnica também a edição de melhorias pontuais nos regulamentos citados. Em síntese, portanto, busca-se com a proposta de revisão aumentar a segurança operacional da aviação civil, além de manter o alinhamento do arcabouço normativo brasileiro com a versão mais atual do Anexo 14, Volume I.

1.4. Em 13 de agosto de 2025, a Nota Técnica nº 12/2025/GTNO-SIA^[2] e todos os documentos que a acompanham foram encaminhados pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA) à Assessoria Técnica, a fim de que fosse providenciada a apreciação pela Diretoria da Agência quanto à submissão das propostas à consulta pública, nos termos do artigo 26 da IN nº 154/2020.

1.5. Na mesma data, em virtude de sorteio eletrônico^[3], o processo foi encaminhado para relatoria desta Diretoria. É o Relatório.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

Diretor Substituto

[1] Relatório de AIR SEI nº 11667905.

[2] SEI nº 11862370.

[3] Conforme Certidão de Distribuição SEI nº 11925384.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto José Silveira Honorato, Diretor, Substituto**, em 26/08/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **11928416** e o código CRC **25BB4B84**.